



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.003 /

"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS REGRAS PREVIS-
TAS NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 434, DE 27 DE
FEVEREIRO DE 1994, PELO MUNICÍPIO DE POÇOS'
DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - A prefeitura Municipal de Poços ' de Caldas adotará, no que couber, as regras referentes à Medida Provisória ' nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, que criou a URV - Unidade Real de Valor, dotada de curso legal para servir exclusivamente como padrão de valor mone- tário em tributos e contratos administrativos, pertinentes a obras, servi - ços, compras, alienações e locações no âmbito do Poder Executivo.

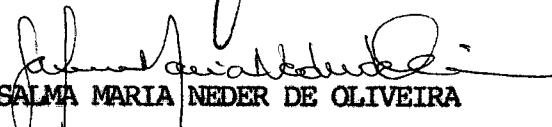
ART. 2º - Os setores administrativos com- petentes adotarão as medidas próprias, pertinentes e adequadas para o cum- primento do presente Decreto.

ART. 3º - Revogadas as disposições em con- trário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MARÇO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda


SALMA MARIA NEDER DE OLIVEIRA
Controladora Geral